



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE COOPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS PARA O CONTROLE SOCIAL

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO –REGIÃO DE
SAÚDE ARAGUAIA XINGU**

Membros da Comissão:

Carlos Corrêa Ribeiro Neto – Segmento Governo

Giancarla Fontes de Almeida Santos (**Coordenadora**) – Segmento trabalhador

Marta Maciel M. M. Bumlai – Segmento Usuário

Maria Elizabete da Silva - Segmento Usuário

Pedro Reis de Oliveira - Segmento Usuário

Agosto/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Este relatório decorre do cumprimento do artigo 6º da normatização que regulamenta as atividades da Comissão de Monitoramento e de Cooperação de Informações Técnicas para o controle social, dentre ele os incisos:

- I. *“Verificar o funcionamento e organização dos conselhos;*
- II. *Orientar, de acordo com as legislações vigentes, o funcionamento dos CMS;*
- III. *Apoiar e assessorar tecnicamente os conselhos municipais de saúde;*
- IV. *Sensibilizar conselheiros e gestores sobre a importância do controle social no fortalecimento do SUS e da autonomia dos conselhos.”*

As informações estão sendo tabuladas por regionais de saúde para facilitar o planejamento de ações futuras e a execução do Plano de Trabalho da Comissão

O termo “Região de Saúde” está definido pelo Decreto Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispendo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, em seu artigo segundo:

“Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

***I - Região de Saúde** - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde...”*

De acordo com Kering, Souza e Scatena (2015), denominados Polos Regionais de Saúde até meados de 2001, os Escritórios Regionais representam a SES nas regiões. Estruturados em número de 16, localizam-se nos municípios-sede das Regiões de Saúde (Resolução CIB/MT nº 065 de 03 de abril de 2012).

O Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte está inserido na Região de saúde denominada Araguaia Xingu, sendo composta por 07 municípios, fazendo parte da macrorregião de Saúde Leste, quais sejam: São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa e Vila Rica.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



MACRORREGIÃO LESTE



ARAGUAIA XINGU

- 1- PORTO ALEGRE DO NORTE (ERS)
- 2-CANA BRAVA DO NORTE
- 3-CONFRESA
- 4- SANTA CRUZ DO XINGU
- 5-SANTA TEREZINHA
- 6- SÃO JOSÉ DO XINGU
- 7-VILA RICA

NORTE ARAGUAIA KARAJÁ

- 1- SÃO FELIX DO ARÁGUAIA (ERS)
- 2-ALTO BOA VISTA
- 3-LUCIARA
- 4-NOVO SANTO ANTÔNIO
- 5-SERRA NOVA DOURADA

MÉDIO ARAGUAIA

- 1-ÁGUA BOA (ERS)
- 2- BOM JESUS DO ARAGUAIA
3. CANARANA
- 4-COCALINHO
- 5-NOVA NAZARÉ
- 6-GAÚCHA DO NORTE
- 7-QUERÊNCIA
- 8-RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GARÇAS ARAGUAIA

- 1-BARRA DO GARÇAS (ERS)
- 2-ARAGUAIANA
- 3-CAMPINÁPOLIS
- 4-GENERAL CARNEIRO
- 5-NOVA XAVANTINA
- 6-NOVO SÃO JOAQUIM
- 7-PONTAL DO ARAGUAIA
- 8-PONTE BRANCA
- 9-RIBEIRÃOZINHO
- 10-TORIXORÉU

Fonte: Núcleo de Gestão Estratégico para Resultados (NGER/2022)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DA MACRORREGIÃO LESTE

POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2021	REGIÕES DE SAÚDE	NÚMERO DE MUNICÍPIOS
348.769 HAB.	4 REGIÕES	30 MUNICÍPIOS - 19 com população abaixo de 10 mil habitantes - 5 com população entre 10 e 20 mil habitantes - 5 com população entre 20 mil e 50 mil habitantes - 1 com população acima de 50 mil habitantes

Fonte:NGR 2022

Nesse sentido, especificamente a região Araguaia Xingu, possui 77.870 habitantes, de acordo com o IBGE 2022, sendo, respectivamente, a cidade de Confresa (com população entre 20 mil e 50 mil habitantes) e o município de Santa Cruz do Xingu (com população abaixo de 10 mil habitantes) com o maior número e o menor número de habitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSOLIDAÇÃO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DA REGIONAL ARAGUAIA XINGU

Seq.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IDH
1	Porto Alegre do Norte	12.849	0,673
2	Canabrava do Norte	4.711	0,667
3	Confresa	32.076	0,668
4	Santa Cruz do Xingu	2.700	0,684
5	Santa Terezinha	7.596	0,609
6	São José do Xingu	5.646	0,657
7	Vila Rica	19.888	0,688

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
O Município possui Lei de Criação do CMS?	5	1	Um dos CMS apresentou uma única Lei de Criação de todos os Conselhos municipais Um dos CMS não apresentou a Lei de criação
O CMS possui Regimento Interno?	4	2	O RI não foi apresentado por um dos CMS
A paridade é respeitada na Lei de Criação?	2	4	Em um dos CMS não foi possível a análise pois a Lei de criação não foi localizada
O CMS possui Secretaria executiva em sua Lei de criação?	5	1	
O CMS possui Ouvidoria em sua Lei de Criação?	4	2	
O presidente do CMS é eleito em plenária?	5	1	
A secretaria Executiva é eleita em plenária?	1	5	Indicados
O (a) Ouvidor (a), caso haja na estrutura do CMS, é eleito (a) em plenária?	2	1	A Lei é omissa em um dos CMS

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE			OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	PARCIAL	
O CMS possui espaço físico, equipamentos e sala de reunião adequados que dão suporte para o funcionamento do Conselho?		7		
O CMS possui recursos financeiros	2	5		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

contemplados no Orçamento Anual da SMS?				
O Conselho participa da elaboração do Plano Municipal de Saúde?		7		
O Conselho participa da elaboração do Orçamento da SMS?		7		
O CMS possui equipe Técnica, além dos cargos eletivos?		7		
Sobre o Relatório de Gestão quadrimestral, o Conselho analisa e apresenta ao pleno para a deliberação?	1	6		
O Conselho possui calendário mensal de reuniões?	2	5		
Os Conselheiros tem conhecimento das Leis, Decretos do Sistema Único de Saúde e das suas responsabilidades frente ao controle social?	1	6		
Os membros do Conselho já participaram de qualificação para melhoria do desempenho de suas funções?		7		
Na Ouvidoria/CMS, quando existe, há produção de relatórios com informações sobre as necessidades e interesses dos usuários do SUS?		4		

OBS: CMS de Santa Cruz do Xingu e Porto Alegre do Norte encontram-se desativados. Santa Terezinha e Confresa – Portaria de Nomeação vencidas.

REGISTRO FOTOGRAFICO



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



CMS de São Jose do Xingu



CMS Santa Cruz do Xingu



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



CMS de Canabrava do Norte



CMS de Porto Alegre do Norte



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



CMS de Santa Terezinha



CMS Confresa



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONCLUSÃO

Relatamos os principais pontos identificados na execução do Plano de trabalho proposto pela Comissão de Monitoramento e de Cooperação de Informação Técnica para o controle Social no exercício de 2023, na Região de Saúde

A realidade não difere dos demais Conselhos Municipais de Saúde já visitados por esta Comissão.

O pronunciamento do Pleno, ao final dos trabalhos, será imprescindível para agirmos no sentido de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde e do controle social considerando as implicações legais acerca da não manutenção dos Conselhos de Saúde e da paridade por segmento para a transferência de recursos.

DESAFIOS dos CMS:

- Instrumentos constitutivos desatualizados;
- Dificuldades em ajustar a paridade e de identificar os segmentos;
- Desconhecimento da Lei de Criação e do próprio Regimento Interno;
- Ausência de técnico ou responsável para as funções da Secretaria Executiva;
- Desconhecimento das atribuições do Conselho e dos Conselheiros;
- Ausência de espaço próprio com estrutura adequada para o funcionamento do CMS.
- Dificuldades na participação efetiva do segmento usuário;
- Número elevado de conselheiros dificultando a identificação e a participação das entidades representativas do segmento usuário.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA OS CMS:

- Atualizar os instrumentos de constituição do CMS (Lei de Criação)
- Ajustar a paridade na Lei de Criação e demais pontos específicos como a estrutura do CMS
- Regularizar a situação da Secretária Executiva
- Estabelecer dotação orçamentária específica para manutenção do CMS;
- Estimular a participação da comunidade no CMS.
- Estruturar fisicamente e financeiramente os CMS. (sala, computador, armário, dotação orçamentária);



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

- Realizar reuniões para leituras de Leis, Resoluções e demais materiais que norteiam o desempenho do controle social
- Registrar em fotos e memória de reunião as ações desenvolvidas CMS
- Publicizar as ações do CMS por intermédio das mídias digitais e no site da prefeitura;
- Elaborar plano de trabalho e constituir as comissões;
- Fortalecer o desempenho dos conselheiros (cursos, oficinas, construção de agendas).

RELATO DA PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS EM RELAÇÃO AO TRABALHO DA COMISSÃO

- *“Não sabia muitas coisas. E as que sabia não colocava em prática. Devem vir mais vezes para trazer conhecimento”*
- *“Nunca tivemos uma visita tão orientativa. Precisam vir mais vezes”*
- *“Produtiva, esclarecedora, abrindo novos horizontes. Excelente! Era o que estávamos precisando”*
- *“Visita técnica com capacidade de dirimir as dúvidas. Muito importante para um maior conhecimento”*
- *“Visita esclarecedora mostrando os caminhos”*
- *“Muita valia e precisa vir com mais frequência.”*

RELATO DA PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS EM RELAÇÃO A DESMOTIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NO CMS.

- *“A primeira pergunta que fazem: vai receber salário?”*
- *“Muito trabalho. Ninguém quer participar”*
- *“Até são indicados pelas entidades, mas não demonstra interesse para participar”*

Giancarla Fontes de Almeida Santos

Coordenadora da Comissão de Monitoramento e de Cooperação de Informação Técnica para o Controle Social